



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024 - EDIÇÃO 5.350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de junho de 2024, onde o servidor efetivo Ângelo Cândido Pereira Filho, inscrito do CPF nº 064.526.294-33, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

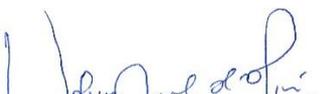
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor efetivo **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 064.526.294-33, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 21 de junho de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 031/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

x O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 18 de junho de 2024, onde a servidora efetiva Francisca Jerônimo Neta, inscrita do CPF nº 009.391.144-02, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora efetiva **FRANCISCA JERÔNIMO NETA**, inscrita no CPF nº 009.391.144-02, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 21 de junho de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional